

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 058/2020
DE 03 DE MARÇO DE 2020

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL.

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, por delegação de poderes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a Servidora Municipal **DORALINA VANZ DOS SANTOS**, detentora do cargo de **SERVENTE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria n.º 085/2014, de 02.07.2014, decorrendo então, a vacância do cargo, em conformidade com o art. 35, inciso I, da Lei Municipal n.º 1601/2002, de 30.07.2002.

Art. 2º. A presente exoneração efetua-se a requerimento da Servidora, pelo fato desta ter sido aprovada no Concurso Público do Município (001/2019), para o Cargo de Atendente de Creche, ao qual foi nomeada através da Portaria n.º 048/2020, de 27.02.2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 03 DE MARÇO DE 2020

Valentim Gelain
Vice-Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03 DE MARÇO DE 2020



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 059/2020
DE 03 DE MARÇO DE 2020

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TRIÊNIO PARA SERVIDORA MUNICIPAL.

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito Municipal de São José do Ouro,
Estado do Rio Grande do Sul, por delegação de poderes, no uso das atribuições legais que
lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder com base nas disposições dos artigos 81 e 86,
da Lei Municipal n.º 1601/2002, de 30.07.2002, gratificação adicional de 5% (cinco por
cento) sobre o vencimento básico da Servidora Municipal abaixo nominada por ter
completado *triênio referente ao tempo de serviços prestados a este Município,*
conforme segue:

Servidor(a)	Triênio
Maria Ivone Paim de Camargo	5º

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 03 DE MARÇO DE 2020.

Valentim Gelain
Vice-Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03 DE MARÇO DE 2020

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 060/2020
DE 03 DE MARÇO DE 2020

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito do Município de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, por delegação de poderes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder em conformidade com as disposições do art. 31, da Lei Municipal nº 1123/95, de 04.04.1995, e dos arts. 94 a 102, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002, férias a que tem direito aos Servidores Municipais abaixo nominados:

SERVIDORES	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Carla Ines Acorsi Zaparoli	22.04.2018 a 21.04.2019	04.03.2020 a 13.03.2020
Gilmar Vacchin	17.06.2018 a 16.06.2019	02.03.2020 a 16.03.2020
Laura Padovani	18.04.2018 a 17.04.2019	02.03.2020 a 11.03.2020
Marsia Terezinha Beltrame	06.07.2018 a 05.07.2019	02.03.2020 a 16.03.2020
Rosalino Lira	07.04.2018 a 06.04.2019	02.03.2020 a 31.03.2020
Rubia Schenhel Klipel	05.11.2018 a 04.11.2019	23.03.2020 a 21.04.2020
Zeferino Marcante	02.10.2018 a 01.10.2019	09.03.2020 a 27.03.2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02.03.2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 03 DE MARÇO DE 2020

Valentim Gelain
Vice-Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03 DE MARÇO DE 2020

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente